TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Unidade Gestora: **Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças**

1. OBJETO

O presente termo tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COBERTURA SECURITÁRIA (SEGURO ACIDENTES PESSOAIS) AOS ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DURANTE A EXECUÇÃO DE ESTÁGIO EM 2026, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 E LEI MUNICIPAL Nº 1.873, DE 14 DE ABRIL DE 2009.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de cobertura securitária (seguro de acidentes pessoais) para os estagiários remunerados da Administração Pública Municipal, com vigência para 12 meses. A necessidade desta contratação fundamenta-se nos seguintes pilares:

• Cumprimento de Obrigação Legal Impostergável: O art. 9º, inciso IV, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Lei do Estágio), impõe à parte concedente do estágio a obrigação explícita de contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais. No âmbito local, a obrigatoriedade é ratificada pela Lei Municipal nº 1.873, de 14 de abril de 2009. Trata-se, portanto, de uma condicionante legal para a regularidade de todos os Termos de Compromisso de Estágio (TCE) celebrados pelo Município.

• Continuidade e Viabilidade do Programa de Estágio: O programa de estágio do Município desempenha um papel fundamental na oxigenação da força de trabalho da Administração e no desenvolvimento profissional de estudantes. Sem a devida cobertura securitária, o Município fica legalmente impedido de admitir ou manter estagiários ativos em seus órgãos e secretarias, o que causaria a interrupção das atividades de apoio por eles desempenhadas e desfalques na força de trabalho administrativa.

• Mitigação de Riscos Jurídicos e Financeiros (Responsabilidade Civil): A ausência da cobertura de seguro transfere para o Município o risco civil integral por eventuais acidentes que os estudantes possam sofrer no trajeto ou durante a execução de suas atividades. A contratação do seguro transfere esse risco financeiro para a iniciativa privada (seguradora), protegendo o erário de indenizações vultosas em caso de sinistros (morte ou invalidez permanente, total ou parcial).

• Garantia da Dignidade e Proteção Social: Assegurar que os jovens que colaboram com o serviço público municipal tenham o amparo financeiro e assistencial adequado em caso de infortúnios, alinhando a atuação administrativa aos preceitos constitucionais de proteção à juventude e ao trabalhador em regime de aprendizado/estágio.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/07/2026 08:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb46c25327a5a6

A escolha pelo modelo de faturamento por averbação mensal *pro rata die* fundamenta-se nos princípios da eficiência e da economicidade (art. 5º, Lei 14.133/21). Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar que anexa este processo, tal modelagem impede o pagamento por vagas ociosas decorrentes da rotatividade natural de desligamentos e admissões do programa de estágio, garantindo que o erário pague estritamente pelo risco efetivamente decorrido.

Em suma, a contratação justifica-se para garantir a legalidade dos atos administrativos, a segurança jurídica e financeira do ente municipal e a continuidade das atividades de apoio administrativo por meio do programa de estágio planejado para o exercício de 2026.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A cobertura do seguro terá validade de 1 (um) ano.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTO	VALOR MÁX. UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
1	63	Vidas/Mês	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COBERTURA SECURITÁRIA (SEGURO ACIDENTES PESSOAIS) PARA AOS ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DURANTE A EXECUÇÃO DE ESTÁGIO EM 2026, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 E LEI MUNICIPAL Nº 1.873, DE 14 DE ABRIL DE 2009.	R$ 5,24	R$ 3.961,44

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Requisitos de Cobertura Mínima

- R$ 30.000,00 – Morte Acidental;
- R$ 24.000,00 – Invalidez Perm. Total/Parcial por Acidente;
- R$ 5.000,00 – Auxílio Funeral Individual;

5.2 Requisitos Operacionais e de Gestão

- A apólice operará sob o regime de Averbação Mensal. Fica garantida a cobertura de todos os estagiários que iniciarem suas atividades dentro do mês de competência, desde que devidamente incluídos no relatório de movimentação enviado até o dia 05 do mês subsequente. Ocorrendo sinistro com estagiário recém-admitido antes do envio do relatório mensal, a cobertura será garantida mediante a apresentação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) devidamente assinado pelas partes em data anterior ao sinistro.

- Para viabilizar a cobertura imediata tratada no item acima, a Administração Municipal compromete-se a enviar à Contratada, via e-mail ou sistema, a cópia do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) em até 02 (dois) dias úteis a contar da data de sua assinatura, formalizando a inclusão do estagiário para fins de registro histórico de sinistralidade, sem prejuízo do faturamento consolidado mensal.

- A contratada deverá disponibilizar sistema online ou canal ágil por e-mail para a movimentação mensal da apólice (inclusões e exclusões de estagiários conforme o fluxo de contratações e desligamentos do Município).
- O pagamento deverá ser processado mensalmente com base no número real de estagiários ativos (vidas/mês) segurados no período, evitando o pagamento por vagas ociosas.
- A cobertura deve ser de 24 horas por dia, 7 dias por semana, em qualquer lugar do território nacional (incluindo o trajeto residência-estágio-instituição de ensino).

- Em caso de sinistro coberto, após a entrega de toda a documentação legal exigida pela Contratada, a Contratada terá o prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento da indenização aos beneficiários ou ao próprio segurado.

5.3 Requisitos Jurídicos e de Regularidade da Empresa

- A empresa contratada obrigatoriamente deverá comprovar registro e autorização de funcionamento expedida pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), órgão responsável pela fiscalização do setor.

- As apólices e coberturas propostas devem estar estritamente alinhadas com as normas circulares vigentes da SUSEP na data da contratação.
- A CONTRATADA compromete-se a cumprir as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), utilizando os dados pessoais dos estagiários fornecidos pela Administração estritamente para a finalidade de emissão, gestão e liquidação da cobertura securitária, aplicando salvaguardas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados de acessos não autorizados.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento do prêmio do seguro será efetuado mensalmente, em parcelas variáveis, calculado de forma proporcional e estritamente atrelado ao número de estagiários efetivamente ativos e segurados no mês de competência (faturamento por averbação).

O valor da fatura mensal corresponderá à multiplicação do número de vidas cobertas no período pelo valor do prêmio unitário proposto.

Para fins de faturamento de estagiários cujos períodos de inclusão ou desligamento ocorram no meio do mês de competência, o cálculo do prêmio obedecerá rigorosamente ao critério *pro rata die*, aplicando-se a seguinte equação matemática de transição:

$$\{\text{Valor Devido por Estagiário}\} = \frac{\text{R\$5,24}}{30} \times \text{Dias de Estágio Ativo no Mês}$$

Até o dia 05 do mês subsequente ao da prestação do serviço, o setor de Recursos Humanos do Município enviará à Contratada a listagem consolidada (movimentação de inclusões e exclusões) dos estagiários do período.

A Contratada emitirá a respectiva Nota Fiscal instruída com o relatório de vidas cobertas para conferência da Administração.

6.1 Do Recebimento

- Provisoriamente: Mensalmente, pelo fiscal do contrato, mediante o recebimento da Nota Fiscal acompanhada do relatório de vidas averbadas, para fins de conferência de valores no prazo de 5 dias.
- Definitivamente: Em até 5 dias após o recebimento provisório, por meio de atesto na Nota Fiscal pelo Gestor do Contrato, após comprovação da regularidade fiscal da contratada e validação da movimentação securitária.

Após o regular atesto da Nota Fiscal, o pagamento será realizado por meio de ordem bancária/crédito em conta corrente no prazo de até 30 dias.

7. FORMAS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A presente contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão de o valor estimado (R$ 3.961,44) situar-se abaixo do limite legal mitigado para serviços e compras gerais, observando-se o princípio da eficiência e economicidade.

A escolha do fornecedor levou em consideração a capacidade técnica para a realização contratual do objeto.

8. VALOR ESTIMADO

Com base na Lei Municipal nº 1873/2009 que prevê o quantitativo das vagas de estágio estima-se o valor máximo anual de R$ 3.961,44 (três mil, novecentos sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos) para a contratação pretendida.

9. DA FISCALIZAÇÃO E SANÇÕES CONTRATUAIS

A fiscalização do contrato será exercida por servidor formalmente designado pela Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, competindo-lhe conferir a listagem de averbação com as Notas Fiscais emitidas, atestar a prestação do serviço e reportar quaisquer falhas no atendimento da Seguradora.

9.1 Sanções Administrativas: Pelo descumprimento das obrigações firmadas neste Termo de Referência, garantido o contraditório e a ampla defesa, a Contratada sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

- Advertência: Por falhas operacionais leves que não comprometam a cobertura dos segurados.
- Multa Moratória: De 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na liquidação de sinistros regulados além do prazo de 30 dias estabelecido, calculado sobre o valor do capital segurado do sinistro.
- Multa Compensatória: De 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato em caso de rescisão motivada por recusa injustificada de cobertura securitária.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro resultante da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	**Descrição**
03	Sec. de Administracao, Planej. e Finanças
001	Sec. de Administracao, Planej. e Finanças
2003	Manut. Da Secr. de Administracao Planej. e Finanças
3339039690000000000	Seguros em geral
556 250070000200	Recursos não vinculados de Impostos

Agrolândia, 26 de Junho de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DULCE DE SOUZA
Data: 29/06/2026 08:30:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Dulce de Souza
Responsável pela Elaboração

Maria Elisabete da Silveira
Chefe de Divisão Administração, Planejamento e Finanças

ipm assinado digitalmente
Assinado digitalmente por: **MARIA ELISABETE DA SILVEIRA**
***.388.899-** Chefe de Divisão da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças 01/07/2026 08:07:14